CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII | S. PAULO—Quinta-feira, 23 de Junho de 1887 | N. 9243

PARTE OFFICIAL

Expediente da Presidencia

Dia 20 de Junho

2ª SECÇÃO

O presidente da provincia á vista do que, em officio de 11 do corrente mez, representou a camara municipal de Nazareth, e autorizado pelo art. 2º da rezolução de 25 de Outubro de 1831, approva e manda executar provisoriamente o additivo ao codigo de posturas da mesma camara, constante da copia junta, com exclusão do art. 3º, por conter disposição, cuja approvação é da exclusiva competencia da Assembléa Legislativa Provincial.—Palacio do governo de São Paulo em 20 de Junho de 1887.—*Visconde do Parnahyba.*

Cópia a que se refere o acto supra:

Artigo 1º. Fica prohibido de ora em diante levantar-se na capella do Bom Jezus casas ou ranchos cobertos de sapé ou de outra qualquer especie de igual natureza, não podendo os proprietarios dos já existentes concertal-os de modo algum afim de conservarem-nos, ao infractor multa de 30$000.

Artigo 2º. Fica prohibido na mesma capella a conservação de gados nas varzeas do atterrado, sem que os donos façam cerca, a par das valletas dos mesmos atterrados e pontilhões para passagem dos mesmos animaes, ao infractor multa de 4$000 por cabeça.

Artigo 3º. A camara nomeará na mesma capella, um fiscal supplente para dar cumprimento aos artigos das posturas, no correr do anno, cessando suas attribuições nas occasiões das festividades, desde que o fiscal alli esteja, como tem sido de costume, e na falta do mesmo continuarão suas attribuições, vencendo o mesmo o ordenado de 60$000 réis annual, sendo o mesmo fiscal supplente obrigado a fazer as arrecadações dos direitos pertencentes a esta camara, prestando contas trimensalmente.

—Declarou-se á camara municipal do Espirito Santo do Pinhal que da respectiva collecção de leis consta a publicação dos seus orçamentos de 1884 a 1885 e de 1885 a 1886.

—

OFFICIOS DESPACHADOS

Do dr. inspector geral da instrucção publica communicando que concedeu 15 dias de licença ao professor do bairro do Senhor Bom Jesus do Campo Verde, Prelidiano Justo da Silva.—Ao thesouro provincial.

Do mesmo, communicando que a professora da cadeira de S. João, em Casa Branca, Eulina Barbosa de Souza, assumiu o respectivo exercicio a 14 do corrente mez.—Idem.

Do presidente da camara municipal de Pindamonhangaba renovando o pedido que fez no sentido de ser paga a quantia despendida com o tratamento das victimas da inundação do rio Parahyba —A' thesouraria de fazenda.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Emygdia Justina de Salles Ramos, professora de S. José dos Campos, requerendo vitalicidade.—Satisfeita a formalidade exigida pelo dr. inspector geral da instrucção publica, volte.

De Joaquim da Costa Andrade, pedindo que lhe sejam entregues por aforamento varios terrenos proximos á povoação do Cubatão.—A' vista da informação da camara municipal e do parecer do dr. procurador fiscal da fazenda nacional, indeferido.

—

3ª SECÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De José Bueno pedindo pagamento da quantia de 43$000, que despendeu com transporte de immigrantes quando agente da immigração em Santos.—Junte documento na fórma do parecer do dr. inspector geral de immigração, constante do officio de 7 de Maio ultimo.

De João Antonio da Fonseca, soldado reformado, pedindo que seus papeis sejam remettidos á collectoria de Guaratinguetá, afim de ser pela mesma pago o seu soldo.—A' thesouraria de fazenda.

De José Bertini pedindo pagamento da quantia de 20$000, relativamente á concertos realisados no quartel de linha.—A' thesouraria de fazenda para pagar.

—

4.ª SECÇÃO

Foram nomeados:

O engenheiro Luiz Bianchi Betoldi, para fiscal das obras do viaducto do chá.

Joaquim José Lopes, para o lugar de collector de S. José dos Campos.

Luiz Baptista de Alvarenga, para o de escrivão da collectoria de S. Luiz.

Autorisou-se á directoria geral de obras publicas:

A' empregar nas obras de reconstrucção da igreja matriz de Santo Antonio do Juquiá e nos reparos de que necessita o respectivo cemiterio a quantia de 1:000$000.

A' contractar com o engenheiro Miguel Asmussen a construcção de uma ponte de descarga e respectivos aterros na estrada que da capital vae ao bairro de Sant'Anna.—Deu-se conhecimento ao thesouro provincial.

Mandou-se entregar ao capitão Francisco Lopes Chaves, encarregado das obras da nova cadeia e casa de camara de Jacarehy, a quantia de..... 2:500$000, afim de ser applicada na continuação das referidas obras.

—

OFFICIOS DESPACHADOS

Do collector provincial da villa do Boquira, solicitando sua aposentadoria.—Ao thesouro provincial.

Da camara municipal da capital, representando contra a alteração feita pela Companhia Cantareira e Exgotos, no preço d'agua consumida pelo publico.—Ao sr. engenheiro fiscal.

Do presidente da Companhia Iguapense, pedindo ordens afim de continuar a ser paga pela mesa de rendas de Santos, de 1º de Julho futuro em diante, a subvenção á que tem direito a mesma Companhia.—Ao thesouro provincial.

Do administrador da mesa de rendas de Iguape, apresentando a conta da receita e despeza e resumo das guias e mappa da exportação pertencentes ao mez de Maio findo.—Idem.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Martins Real & Comp., pedindo elevação de preço no seu contracto para o fornecimento de café aos estabelecimentos provinciaes.—Ao thesouro provincial.

De Jorge Seckler & Comp., solicitando o pagamento da quantia de 214$400, provenientes de impressos e objectos de escriptorio fornecidos á secretaria do governo nos mezes de Abril e Maio findos.—Pague-se.

5ª SECÇÃO

Foi exonerado, a pedido, Arthur Alves Leite do lugar de commandante da policia local de Silveiras.

Foi nomeado subdelegado de policia da freguezia do Pilar Macario de Almeida Mello.—Remetteu-se o titulo ao dr. chefe de policia.

—Communicou-se:

Ao ministerio da justiça e á thesouraria de fazenda que, em 4 do corrente, o bacharel Francisco Marcondes de Gouvêa Natividade prestou juramento e entrou no exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Pindamonhangaba.

Ao commandante do corpo policial permanente, que na presente data, foram deferidos os requerimentos em que os soldados desse corpo Benjamim André de Camargo e Hippolyto Bierrembach pedem permissão para apresentarem substitutos que concluam o tempo que lhes falta.

—Remetteu-se á thesouraria de fazenda:

A conta na importancia de 363$900, proveniente da despeza feita com objectos para o lazareto de variolosos, afim de que providencie sobre o respectivo pagamento.

O decreto nomeando o bacharel Joaquim Prado de Azambuja para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Iguape.

—Recommendou-se ao commandante do cruzador *Primeiro de Março*, no porto de Santos, que siga as instrucções dadas verbalmente pelo dr. chefe de policia por ordem da presidencia.

—

OFFICIOS DESPACHADOS

Do delegado de policia de Caçapava, pedindo exoneração.—Ao dr. chefe de policia.

Do commandante do corpo policial permanente, informando o requerimento em que Amelia Maria dos Passos Aranha pede seja pago o soldo que seu finado marido João Carlos Aranha deixou de receber.—Ao thesouro provincial.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do soldado José Antunes Lopes, pedindo para ser inspeccionado.—Não tem lugar o que requer, em vista da informação.

Do soldado Hippolyto Bierrembach, pedindo para apresentar substituto que preencha seu tempo.—Como requer

Do soldado Benjamim André de Camargo, fazendo igual pedido.—Idem.

Do bacharel Antonio Baptista de Campos Pereira, promotor publico da comarca do Amparo, pedindo 10 dias de licença em prorogação.—Idem.

—

6ª SECÇÃO

Exigiu-se:

Do juiz de orphãos de Capivary, que informe si as escravas Angela, Eliza e Barbara, pertencentes a d. Maria Gertrudes Ferreira e a Aureliano de Aguirra, as quaes foram ultimamente alforriadas pelo fundo de emancipação, acham-se incluidas na nova matricula, visto taes alforrias terem sido concedidas em data posterior a 30 de Março do corrente anno.

Do da Penha do Rio do Peixe, sobre igual assumpto, quanto ao escravo Thomé, de d. Maria da Conceição Cintra.

—Remetteu-se ás camaras municipaes de Iguape, Cananéa e Xiririca, afim de que prestem as devidas informações, cópias do requerimento em que o conselheiro Domingos Rodrigues Seixas pede permissão ao governo imperial para explorar ouro e outros metaes nos rios Iguape, Ribeira e outros, que banham aquelles municipios.

CORREIO PAULISTANO

ELEIÇÃO DO 4º DISTRICTO

O nobre presidente do conselho ao fazer, no senado, a apresentação do ministerio 20 de Agosto, lembrou que os bons principios repelliam o pensamento de considerarem-se inimigos os adversarios politicos.

O provecto estadista declarou, então, que não tinha inimigos na opposição, mas simples adversarios, e que doia-lhe dentro d'alma quando ouvia esta phrase incitadora:

—Reunamo-nos contra o inimigo!

«Reunam-se, dizia o honrado presidente do conselho, contra os conservadores, dêm-lhe combate firme e leal no terreno dos factos e das idéas, mas não se reunam contra os inimigos, porque nós, uns e outros, não merecemos essa odiosa qualificação.»

O fogoso tribuno rio-grandense, sr. Silveira Martins, intelligencia affeita as lutas politicas e uma das mais solidas illustrações do nosso parlamento, tambem se exprimio, então, nos seguintes termos:

«Não tenho os adversarios como inimigos. Os partidos são corpos organisados que se inspiram nos grandes interesses publicos, e nos quaes devem dominar ideas que aproveitem a sociedade. Cada um delles tem a sua epocha: tem os liberaes o seu momento, tambem tem o seu os conservadores: aos homens de Estado cumpre reconhecer o instante que lhes cabe, e prestar, na adversidade, ao governo que então dirigir os negocios publicos, o auxilio patriotico que todos devem ao Estado.»

Que differença entre estas elevadas manifestações de opiniões politicas e os assertos de alguns individuos que, a proposito da eleição do nobre ministro da agricultura, julgaram captar as boas graças dos partidos extremos, proclamando guerra a todo transe a candidatura do illustre paulista!

Guizot, Thiers e Odillon Barrot, sempre pregaram doutrina egual a dos srs. barão de Cotegipe e Silveira Martins.

O proprio Mirabeau pendeu, no tumultuar das revoluções, para o espirito de moderação.

A verdadeira moral politica consiste em não se deixar arrastar pelos excessos.

«A politica das paixões, escrevia C. de Rémusat, é a politica dos excessos. Deve ceder o passo a politica da razão, e, por conseguinte, a politica moderada, e, entre o despotismo e a licença, a temeridade ou a timidez, a violencia ou a fraqueza, existe um ponto intermediario, base da sabedoria politica.»

Estes principios, sobre que assenta todo doutrinamento scientifico da sociologia, encontrou, ha dias, em um collaborador da *Imprensa Ituana*, um adversario intransigente, que, na sua qualidade de republicano, declarou a guerra santa ao illustre ministro da agricultura pelo grande argumento de ser s. exc. membro de um gabinete conservador.

Felizmente, porém, na propria folha ituana, velo em seguida um bem deduzido artigo, restabelecendo os verdadeiros principios.

Certo que não é facil determinar-se, na pratica, o alcance da maxima—*inter utrumque tene*—, mas, em todo caso, os eleitores republicanos que quizessem intervir na solução das candidaturas conservadora e liberal do 4º districto, jamais deveriam guiar-se pelos conselhos do correligionario que os provoca a derrota do ministro só pelo facto de ser elle conservador.

Quanto a esse auxilio patriotico a que tão justamente allude o sr. Silveira Martins, nenhuma palavra.

Julgamos conveniente traladar em sua integra o artigo da *Imprensa Ituana*, contrario ás opiniões do ministrophobo.

E' o seguinte:

DOUTRINAMENTO POLITICO

Subordinado a epigraphe supra foi inserido, em o numero desta folha, correspondente a 19 do corrente, um artigo de collaboração acerca do proximo pleito eleitoral do 4º districto.

Não sendo solidarios com as idéas emittidas pelo collaborador, vemo-nos forçados, pela importancia do caso, a determinar, de modo claro e positivo, o nosso modo de pensar sobre o artigo alludido.

Indagando a attitude que deveriam assumir os partidos liberal e republicano em frente ao candidato conservador, o digno ministro da agricultura e illustre paulista conselheiro Rodrigo Silva, apresentou o collaborador duas soluções.

Aconselhou, em primeiro logar, que, por esforços communs, os partidos liberal e republicano, colligados, levassem o ministro a segundo escrutinio, pois que tal facto, na opinião do articolista, importaria uma especie de derrota previa.

Esqueceu-se, entretanto, o mesmo articulista, de indicar o modo pratico de operar-se essa hybrida tramoia, de modo que não sabemos que partido atiraria o seu candidato ás urtigas, para dar-se o supremo gosto de ver um terceiro candidato passar a segundo escrutinio.

Este alvitre não merece, portanto, as honras de exame.

Suppondo, porém, o articulista, como que por absurdo, que se realisasse a confederação em prejuizo do candidato republicano e em favor do liberal, isto é, supponde que passassem a segundo escrutinio os candidatos monarchicos, pergunta e transcrevemos as suas palavras:

«Qual deve ser o procedimento dos republicanos? Trabalhar activa e desassombradamente, sem qualquer lucro ou accordo, para derrotar o ministro, salvando o decóro nacional compromettido pelo gabinete de 20 de Agosto, fazendo recahir *(horresco referens!)* seus votos no dr. F. Braga, candidato opposicionista, como 2ª derrota.»

Quaes os argumentos produzidos em pró desta irregular aggremiação de odios e rancores partidarios, dos quaes julgavamos expurgada a adiantada e civilisada provincia de S. Paulo?

Um só fundamento apresenta o articulista. Um partido de opposição radical, diz elle, a semelhança do partido republicano, não póde deixar de contribuir para a derrota de um ministro considerado adversario digno de inspirar temores.

Esta proposição repugna aos principios de propaganda scientifica e a moralidade do partido republicano.

Este partido ainda se acha envolvido nas faixas da propaganda, e esta, para ser legitima e angariar proselytos, não pode attacar adversarios cega e inconscientemente.

A propaganda deve seguir dois caminhos differentes: a assimilação pela guerra ou pelo ascendente moral; pode ser propaganda armada, pode ser propaganda intellectual.

Ainda não appareceu, mercê de Deus, o Messias da Republica que virá apostrophar os gentios da idéa com a terrivel alternativa—crê ou morre! E nem a meteorologia politica ameaça prognosticos do arco-iris da republica irrompendo das plumbeas nuvens das tempestades. Por emquanto, em materia de tempestades republicanas, só temos as dos copos d'agua...

Mas que ascendente moral adviria ao partido republicano de contribuir, e ainda de modo muito problematico, para a derrota do ministro da agricultura?

Si os partidos denominados governamentaes ou *ministeriaes*, pelo facto de servirem constantemente ao poder, tornam-se indignos da estima e confiança dos Estados, não incorreria em menor censura um partido que inscrevesse na sua bandeira a divisa da opposição systematica.

Ambos, na opinião de um publicista celebre, constituem pessimas manifestações da vida publica: n'um, predomina o egoismo e n'outro o pyrrhonismo, a contradicção, o espirito anti-social da anarchia, e ambos devem ser condemnados por um povo viril.

O criterio de um doutrinamento politico sadio e consentaneo ás solicitações da moral consiste na observação e experiencia methodisadas.

Elevar a opposição systematica a cathegoria de uma norma de proceder, é prostituir a sciencia politica ao serviço das paixões revolucionarias.

Assim, si o partido republicano do 4º districto tem principios; si não o obseca a immoral paixão que santifica os meios pelo fim; si elle representa uma fracção da opinião publica desta provincia; si seus exforços convergem para melhorar as condições do presente; si não se alimenta de hypotheses politicas mais ou menos indigestas; si não contenta-se com a contemplação de idéas abstractas e oppostas; em uma palavra, si tiver calma e dignidade, repudiará, em massa, o alvitre proposto pelo articulista que se diz republicano.

Tracta-se de uma eleição, isto é, de uma funcção do systema representativo, alheio ás fórmas de governo e acceito pela maioria senão pela totalidade dos republicanos.

Ora, o principio cardeal do systema sendo a escolha do mais digno, os republicanos, na impossibilidade numerica de fazer vencer o seo candidato, deverão optar por um dos alvitres; a abstenção ou o suffragio para a eleição do mais digno.

O segundo alvitre importaria intervenção directa no pleito, e certo que o nobre ministro da agricultura contaria, nesse caso, innumeros votos republicanos.

A monomania da opposição systematica contraria a relatividade dos principios sociologicos invocados pela propaganda; é um abuso, uma allucinação, um desvario de sequela e uma perversão de falso prophota.

A opinião collectiva do partido republicano ha de revoltar-se contra o singular doutrinamento e essa opinião será o criterio do partido na proxima eleição.

Ha como que um instincto que nos conduz a verdade e esse instincto não é individual. Assim, tambem, não poderá o articulista aspirar a bemaventurança de haver proferido sentença final sobre as consciencias dos seus correligionarios.

O sombrio propheta campineiro, ao referir-se ao gabinete de 20 de Agosto, nos lembrou o terrivel Jonas, circulando as muralhas de Ninive.

O bom senso, novo *deus ex-machina* do seculo, representará o papel do Eterno, e, quem sabe si o propheta republicano não enternecer-se-á a exemplo do collega das Sagradas Escripturas?!

Um perdoou a grande cidade onde havia, sem contar os brutos, mais de cem mil creaturas humanas que não sabiam distinguir a mão direita da esquerda.

O outro, perdoará o *ministro da mais conservadora das situações* o grande crime da superioridade sobre as mediocridades invejosas e de ser um dos mais brilhantes representantes da vida intellectual e politica da provincia de S. Paulo.

P.

Itú—Junho—1887.

NOTICIAS FALSAS

Uma grave lacuna da legislação penal brazileira torna-se cada vez mais sensivel, a medida que crescem as communicações telegraphicas, a importancia e vasta publicidade das noticias dos jornaes.

Com effeito, não ha disposição do direito patrio que auctorise, de modo claro e positivo, a intervenção dos poderes publicos para reprimir o abuso, infelizmente muito repetido, de noticias falsas propaladas com fins prejudiciaes a sociedade.

Quando essas noticias importam delictos capitulados nas definições legaes da injuria e da calumnia, ainda bem que as victimas não se acham de todo indefezas, embora tenham surgido, na praxe dos tribunaes, praticas que de algum modo alteram o pensamento do codigo e dão margem a impunidade dos delinquentes.

Mas casos ha que a competencia criminal não attinge, a semelhança dos telegrammas falsos expedidos ou publicados com fins fraudulentos.

Estabeleçamos a hypothese, que allás não é inverosimil, como verão os leitores.

A cotação do preço de um genero de exportação, o café, por exemplo, depende immediatamente da taxa do cambio. Sabe-se que essa taxa soffre immediata influencia de qualquer successo relativo a ordem e segurança publicas. Assim sendo, aquelle que tiver interesse em produzir uma oscillação no preço do café, poderá chegar ao mesmo resultado conseguindo alterar a taxa do cambio. E, si para isso fôr mister, por exemplo, o expediente de transmittir a uma praça commercial importante falso telegramma sobre insurreição de escravos, ainda por exemplo, acaso lograra o fraudulento intento, facilitando-se então, transacções fundadas n'um dolo manifesto.

Dissemos que a hypothese não era inverosimil. Mais ainda: segundo informações que nos foram ministradas, ella tomou corpo e vulto a proposito de telegrammas expedidos do interior para a praça de Santos.

Ha do caso a seguinte versão:

Um agente de casa commercial, investido, nessa qualidade, de certo gráu de responsabilidade moral entre os negociantes, expedio, de Campinas para a praça de Santos, um telegramma noticiando que, no municipio onde se achava, rebentára uma insurreição de escravos na qual foram victimados 50 soldados de tropa de linha destacados para suffocal-a.

De prompto imagina-se, a ser exacta a versão, o panico justamente espalhado na praça de Santos, sendo incalculaveis os interesses que prendem-na a sorte dos estabelecimentos agricolas do interior.

Tambem logo presumem-se as difficuldades e incertezas resultantes para as operações de cambio e o propicio ensejo para obterem-se vendas de café com alguma baixa.

A complexidade dos interesses commerciaes, a multiplicidade de circumstancias de que dependem algumas casas, si declarar-se uma crise, são de evidencia tal, que não carecemos apontal-as.

Asseguram-nos que o falso telegramma nada mais foi do que manobra fraudulenta do agente de uma casa de Santos, embora nada saibamos quanto ao resultado da logração impingida aos vendedores de café.

Perguntamos agora:

De que fórma punir-se o desprezivel auctor do despacho telegraphico?

Sabe-se que o codigo criminal considerava estellionato todo e qualquer artificio fraudulento pelo qual se obtivesse de outrem toda a sua fortuna ou parte della ou quaesquer titulos.

Appareceram abusos na applicação desta disposição e a Reforma Judiciaria, no intuito de cohibil-os, definiu os casos de fraude.

Parece-nos que nenhuma das definições dos artigos da Reforma póde ser invocada para a intervenção criminal, no caso alludido, o que constitue um mal de funestas e irreparaveis consequencias nas transacções commerciaes, que devem ter por base a confiança e a segurança, de par com a celeridade.

Houve dolo, artificio, intenção má, fim menos honesto de illudir uma ou mais pessoas.

Mas esta manobra astuciosa e illicita, esta intenção de enganar — *consilium fraudi*—, esta causa originadora de contractos de venda talvez celebrados, escapa a acção criminal, e nem siquer annulla os pactos, podendo dar logar, quando muito, a uma acção de indemnisação.

Ora, é quanto a este deploravel estado de coisas que chamamos a attenção de quem de direito.

E', sobretudo, em materia de telegrammas, que subresalta a ousadia dos especuladores.

O telegrapho, sob o ponto de vista commercial e economico, adquirio influencia extraordinaria, poupando o tempo, multiplicando as relações e estabelecendo uma especie de solidariedade entre todos os mercados do mundo.

Attendendo a esses effeitos, a legislação dos povos cultos tem adoptado medidas especiaes, assim como em França, para o delicto de noticias falsas transmittidas por despachos telegraphicos.

Já não fallando da grande rêde de telegraphos ao longo das estradas de ferro, temos, no Brazil, 10.610.411 metros de extensão de linhas telegraphicas do Estado, sendo de 18.811.902 metros o desenvolvimento dos fios e 171 o numero de estações.

Desde Belém, capital do Pará, ao norte do imperio, até Jaguarão e Uruguay, nas fronteiras do sul, funccionam regularmente as linhas do Estado, achando-se ligadas as da Republica Argentina.

Apezar disso, ainda não se cogitou dos males causados ao commercio, a industria e a propria ordem e segurança publicas pela transmissão de telegrammas falsos.

Apenas no Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, approvado pelo decreto n. 4.853 de 28 de Dezembro de 1870, depara-se, no artigo 277, referindo-se aos *empregados* da repartição, a seguinte disposição:

«O que transmittir telegrammas offensivos da moral ou da ordem publica, ou irrogando injuria a pessoa a quem forem dirigidos, será incontinenti suspenso e pagará multas ascendentes desde 5$ até 100$, segundo a gravidade do caso.»

E' alguma cousa, mas ainda muito pouco.

Ha casos em que a immoralidade e a offensa á propriedade alheia decorrem exclusivamente do signatario do despacho e não do despachante.

E' para esses casos que o legislador deve volver a sua attenção; as relações commerciaes precisam ser cercadas de todas as garantias e, mal para das ellas si ficassem a mercê de qualquer especulação vil!

UM CORRESPONDENTE DE SANTOS

The Tropical Agriculturist, magnifica revista mensal de agricultura, publicada em Colombo, Ceylão, costuma occupar-se do Brazil, do nosso systema de culturas e de todas as nossas producções.

Não ha, em toda a America do Sul, publicação comparavel, em importancia scientifica, a revista.

Infelizmente, porém, embora envide ella exforços para não dar curso a falsas informações, succede, as vezes, que malogram-se as suas boas intenções.

Assim, transcreveu ella do *Grocer*, jornal publicado na Inglaterra, uma circular confeccionada em Santos para a casa commercial Behrens & Landsberg, reimpressa e ainda mais espalhada pela casa Carey & Browne, ambos inglezes, na qual avaram-se verdadeiras barbaridades agricolas e sociaes cerca da provincia de São Paulo.

O *Tropical Agriculturist*, jornal scientifico certo que não podia esperar tanta mentira da parte de estabelecimentos commerciaes da metropole em intimas relações com o Brazil.

Quanto á nós, deixamos de indagar com minuciosidade os moveis reprovaveis dos taes negociantes inglezes. Claro está que a especulação, com o seu cortejo de vilanias, foi o que determinou a publicação desse acervo de pêtas.

O tal correspondente, que diz haver visitado os municipios de São Carlos do Pinhal e Belem do Descalvado, escreveu coisas de arco da velha sobre o que vio, ou antes, sobre o que não vio nem ouvio.

Passamos a apontar algumas dellas.

Diz elle que, nesses municipios, é impossivel empregar-se em dar maior extensão a cultura do café.

Vimos, accrescenta, plantadores desesperados da impossibilidade de angariar braços para a colheita, embora offerecessem elevadissimas soldadas, e isso —durante uma safra pequena—1886-87.

Pois, senhores, é a primeira vez que sabemos haver tal coisa acontecida nos municipios alludidos.

Continúa, porém, o Münchausen commercial:

«Houve tentativas para a introducção de colonos, mas sem exacta comprehensão do assumpto. Os colonos preferidos são os allemães, ou, por outra, os de raça Saxonia. Ora, si o Brazil precisa de colonisadores que aqui fixem residencia e fundem familia—ao contrario do que fazem os de raça Latina (!!) que aqui vem ganhar mingoado salario para regressarem as montanhas patrias onde vão viver de um pouco de arroz e trigo (!!!)—não nos parece que o systema de colonisação possa persuadir os allemães, os saxonios, emfim.»

O correspondente de Santos para a casa Behrens & Landsberg, conforme se declara na circular de 24 de Outubro do anno proximo passado da casa Carez & Browne, que fez muito empenho em reimprimir o estupendo documento, o tal correspondente, dizemos, não se limitou a dizer asneiras sobre a provincia de São Paulo.

Aconselha aos paulistas que sigam o exemplo dos Estados-Unidos, do Canadá e da Australia, onde *dão-se terras aos colonos!*

Tambem ignoravamos semelhante regime de concessão gratuita de terras naquelles paizes.

E conclue dizendo que não temos mais colonos porque o *casamento religioso é muito caro.*

Está visto que a ignorancia e a imaginação do correspondente de Santos não podem tornal-o adversario perigoso ao progresso de S. Paulo.

Referimo-nos, entretanto, a sua circular, com o fim de tornar publica a fé punica de alguns espectadores que, com o fim de arranjarem as suas batotas commerciaes, não hesitam em escrever mentiras de todo jaez, e de tornar cumplice dellas a redacção de uma revista scientifica por muitos titulos respeitavel.

O peior é que si taes mentiras não tem bases para se conservar de pé, tem azas para voar ao longe e por muito tempo.

Que este e tantos outros factos tenham, pelo menos, uma utilidade.

Deixem nossos plantadores de depositar tão desprevenida confiança em especuladores que abusam da sua proverbial boa fé. Esta será a mais efficaz das punições que lhes possam infligir, porque vae ferir-lhes a corda sensivel—a bolsa.

—

O nosso amigo sr. dr. Gabriel Dias da Silva fez o donativo da quantia de 300$ para as obras da egreja do Rosario, de Campinas.

Inspectoria geral de hygiene

Esta inspectoria iniciou uma medida pela primeira vez posta em pratica entre nós e incontestavelmente de grande alcance e utilidade.

Trata-se nada mais nada menos de organisar-se uma lista de medicos, cirurgiões, pharmaceuticos, parteiras e dentistas que exercem legalmente sua profissão dentro do imperio, e para isso já foram expedidas circulares ás inspectorias de todas as provincias afim de que dentro de um curto espaço de tempo, que lhes foi determinado, façam chegar áquella repartição uma relação dos profissionaes indicados.

Nesse sentido vae tomar as providencias necessarias o digno dr. inspector de hygiene da provincia.

Agentes do correio

Foram nomeados:

Da estação de Santa Branca, Alfredo de Lima.

Da villa do Jahú, Joaquim de Camargo Penteado, em substituição a José de Lima Barbosa, que pedio exoneração.

BOLETIM DO PARLAMENTO

Rio, 21

Toda a hora do expediente da Camara, hoje, e parte da ordem do dia, foram tomadas pelo illustre sr. conselheiro Belisario, ministro da fazenda.

No *Diario Official* foi publicado hoje o discurso ha dias proferido pelo sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque a respeito das ultimas medidas financeiras tomadas pelo illustre ministro. A este discurso é que o illustre ministro respondeu, e com a proficiencia que lhe é reconhecida nesta importantissima materia.

S. exc. começou estranhando a acrimonia com que a opposição tem fallado numa questão que não se presta a paixões, e passou depois a dar com a maior franqueza as explicações que lhe foram pedidas.

S. exc. declarou que acceitou effectivamente uma proposta do Banco Internacional para a abertura de um credito de dois milhões esterlinos contra o qual o governo podesse saccar a descoberto para pagamento de despezas do Brazil na Europa.

Esta medida, entre outras, tinha a vantagem de manter a taxa do cambio, que oscillara quando o governo teve necessidade de tomar cambiaes para responsabilidades no exterior, facto esse que foi divulgado e com o qual se especulou.

São dignas de ser lidas e ponderadas as considerações feitas pelo honrado ministro a respeito de materia financeira; seria cabida aqui a sua transcripção, se porventura a permittisse o limitado espaço de um resumo que tem de ser trabalhado á ultima hora, nas officinas.

Em todo o caso muito lucrará quem procurar lel-as posteriormente em transcripções que deverá ser feita.

Fallaram depois do sr. *ministro*, tratando de diversos objectos referentes a serviços do ministerio do imperio, o sr. conselheiro Maciel e o sr. Araujo Góes Junior.

A discussão ficou adiada.

No senado o sr. Meira de Vasconcellos insistiu por informações a respeito do naufragio do *Pirapama*. O sr. presidente do conselho ponderou que ainda era cedo para ter-se informações a respeito desse triste facto; que era muito competente os directores da tripolação; que tendo de haver conselho de guerra, por elle se liquidariam devidamente as cousas.

O sr. Meira de Vasconcellos, depois destas sensatas ponderações, requereu e obteve a retirada do seu requerimento.

Na ordem do dia foi encerrada a discussão do art. 1º do projecto da lei de forças de terra. Foi approvado com uma emenda da commissão. Entrou em discussão o art. 2º, que tambem fica encerrada depois de fallarem os srs. Avila, ministro da guerra, e Candido de Oliveira.

Ficou encerrada a discussão do projecto sobre navegação dos rios Tocantins, Araguaya e Vermelho, tendo sido rejeitado um requerimento de adiamento apresentado pelo sr. Candido de Oliveira.

Entram finalmente em discussão dois projectos de licença, que foram da camara dos deputados.

(*Do correspondente*).

Foi entregue á Santa Casa de Misericordia deSantos a quantia de777$850, producto das passagens nos bonds da Barra durante o dia 21.

Tiros e ferimento

Ante-hontem na travessa da Seminario foi ferido no peito por um tiro de revolver o guarda urbano Joaquim Moreira da Silva.

O criminoso e mais um companheiro estavam em uma taberna daquella travessa e queriam a todo custo lá pernoitar.

Intimados pelo guarda a se retirarem um delles disparou-lhe dous tiros, prostrando-o por terra, banhado em sangue.

Os desordeiros evadiram-se.

A autoridade competente tomou conhecimento do facto.

4º Districto

As cedulas para a votação na eleição a que se vae proceder, a 27 do corrente, no 4º districto, devem trazer os seguintes dizeres:

CONSELHEIRO RODRIGO AUGUSTO DA SILVA, MINISTRO DA AGRICULTURA, CÔRTE.

Consta a *Gazeta de Campinas* que o sr. Luiz de Pontes Barbosa, tendo ultimamente comprado umas terras em Paranapanema, mandou para lá, afim de as cultivar, uma grande turma de escravos, com a seguinte condição: os homens vencendo ordenado de 60$000 e as mulheres 40$000 mensaes, durante quatro annos, ao fim dos quaes ficarão completamente livres.

Vaccina

Na repartição de hygiene da provincia foram hontem vaccinadas nove pessoas.

A' d. Maria Pereira de Mello, viuva do commendador Luiz Ferreira de Souza Leal, do termo de S. José do Barreiro, foi concedido o praso de 6 mezes para proseguir no inventario de seu extincto casal.

A' Silvestre Antonio Brande, soldado do corpo de permanentes, destacado em Campinas, foi concedida a baixa por conclusão de tempo.

Thesouraria do Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 22

De Joaquim Soares Ferreira.—Digam os srs. contador e dr. procurador fiscal, tendo em vista o officio da collectoria de hoje datado.

Do dr. Carlos Augusto Cardozo de Menezes.—Nos termos da informação, expeça-se a ordem pedida.

De D. Maria Joanna Fiuza.—Com informação do sr. porteiro, diga a contadoria.

Da City of Santos Improvements Company Limited, por seu gerente A. K. Heyland.—Requeira por intermedio da Alfandega de Santos, e nos termos da circular n. 8 de 25 de Abril do corrente anno.

Do dr. Manoel Joaquim da Silva Filho, 4 requerimentos, por seu procurador o dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Certifique-se

De Manoel Gustavino de Andrade Junqueira.—Acceito a substituição offerecida, ficando dependente de nova certidão do thesouro provincial, nos termos do parecer fiscal, á assignatura do termo, e da especialisação da hypotheca a entrega da caução. Seja entregue a certidão junta, que tem de ser substituida.

De João de Oliveira Guimarães Junior.—Relevado. Communique-se.

De Joaquim Nogueira de Almeida Pedroso.—Reconheço o supplicante credor do Estado pela quantia de cento e dous mil e seis centos réis. Solicite-se do thesouro nacional o necessario credito.

O sr. conselheiro presidente do Tribunal da Relação concedeu á Luiz do Amaral Carvalho, pelo tempo de 2 annos, provizão para sollicitar nos auditorios da villa do Jaboticabal.

S. M. o Imperador

Na sessão de 20 do corrente foi apresentada á Camara dos srs. Deputados, pelo sr. ministro do Imperio, a seguinte

PROPOSTA

« Augustos e dignissimos srs. representantes da Nação. Não estando ainda S. M. o Imperador completamente restabelecido das consequencias da molestia de que foi acommettido a 28 de Fevereiro do corrente anno, entenderam unanimemente os medicos da imperial camara, como consta do parecer junto, que Sua Magestade deve fazer com brevidade uma viagem á Europa, pela convicção em que se acham dos bons resultados que póde ella trazer á preciosa saude do mesmo Augusto Senhor.

« A' vista deste parecer, o governo vem solicitar da assembléa geral a necessaria licença para que S. M. o Imperador possa sahir do Imperio temporariamente, governando em sua ausencia, como regente, a serenissima Princeza Imperial Sra. D. Isabel.

« S. M. Imperial conta demorar-se apenas o tempo necessario para o seu restabelecimento.

« Tenho, pois, a honra de pedir que vos digneis consentir na viagem de S. M. Imperial, approvando a seguinte

PROPOSTA

« Art. 1.º E' outhorgado o consentimento de que trata o art. 104 da Constituição para que S. M. o Imperador possa sahir do Imperio.

« Art. 2.º Durante a ausencia de S. M. o Imperador governará em seu lugar a Princeza Imperial Sra. D. Isabel, como regente, sob o juramento prestado em 1871, e com as attribuições que competem ao poder moderador e ao chefe do poder executivo.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de Junho de 1887.—*Barão de Mamoré*. »

—Para o caso de obter do corpo legislativo licença de ausentar-se do Imperio, resolveu S. M. o Imperador partir a 30 do corrente no paquete francez *Gironde* com S. M. a Imperatriz e o principe D. Pedro, seu augusto neto.

Acompanham SS. MM. Imperiaes os srs. Viscondes de Nioac, de Carapebús e familia, e da Motta Maia.

Como criado particular levam SS. MM. Imperiaes o commendador Pedro Paiva.

Se não houver quarentena em Lisboa tencionam SS. MM. Imperiaes alli desembarcar, alias seguirão para Bordéos.

S. M. ordenou que além dos camaristas que já estão ao serviço de S. A. Imperial, fiquem tambem ao mesmo serviço os srs. chefe de divisão João Mendes Salgado e tenente-general Barão da Penha.

Os proprietarios e moradores no Marco da Meia Legua, freguezia do Braz, tratam de dirigir uma representação á camara municipal recorrendo contra as concessões de datas feitas em logradouros publicos.

Licenças

Foram concedidas as seguintes para tratamento de saude:

—De 15 dias ao dr. Abilio Alvaro Martins e Castro, juiz de direito da 1ª vara desta capital.

—De 30 dias ao dr. José Joaquim Cardozo de Mello Junior, juiz de direito da comarca da Franca.

—De tres mezes ao bacharel Theodoro Torquato Pinto e Silva, promotor publico da comarca de Iguape.

Anteontem despachou-se na Alfandega de Santos uma mesa para operações, mandada vir da Europa pela Santa Casa de Misericordia daquella cidade.

Diz o *Correio* que segundo opinião de pessoa competente é das mais aperfeiçoadas e egual ás que são usadas nos hospitaes da Europa.

A Italia, com uma area de 296.322 kilometros quadrados, e com uma população de 27 1/2 milhões, tem 1.879.169 hectares (4.641.400 ares) de vinhedos, que produzem annualmente 27.106.474 hectolitros de vinho, o qual, calculado ao preço médio de 25 liras (cerca de 10$) por hectolitro, dá uma somma de 677.664.350 liras.

A Italia, segundo o *Journal of the Society of Arts* é o terceiro paiz vinicultor da Europa, depois da França e Hespanha.

Está em Campinas o actor Henrique Duarte que foi preparar um espectaculo para domingo proximo em beneficio do sr. Sousa Bastos.

«Pape-carpentier»

Diz o *Diario de Campinas* que com este titulo vão publicar aos domingos uma revista os srs. Carlos de Escobar, Antonio de Carvalho, Arthur Breves, José Feliciano, dr. Lascazas e outros moços.

Dividir-se-á em tres secções, scientifica, litteraria e noticiosa, denominadas *cerebro, coração e caracter*.

No kilometro 190 da estrada de ferro D. Pedro II um trem matou um preto, que caminhava pelo leito da estrada, e não attendeu aos signaes dados pelo machinista, que, pela curta distancia que o separava do infeliz, não poude evitar o desastre.

Na cidade do Rio Grande envenenou-se uma moça só por lhe terem dito que o homem de quem gostava, namorara em um baile outra moça.

Explosão e morte

E' do *Diario de Campinas*:

«Sempre tem perigosas consequencias os brinquedos com polvora e mais substancias explosivas.

Todos os annos registra a imprensa por esta época uma série de desastres devidos a taes brinquedos, a pretexto de festejar-se Santo Antonio, São João e São Pedro.

No domingo, á rua do Dr. Quirino n. 90, em casa do sr. Francisco Barbosa de Campos, um filho deste senhor estava em companhia de dous outros menores, filhos do sr. Antonio de Souza Lemos, occupando-se todos na fabricação de buscapés.

Repentinamente, um dos menores deixou cahir um phosphoro acceso em um caixa que continha seis kilos de polvora, fazendo esta explosão.

Os tres meninos ficaram horrivelmente queimados, tendo já fallecido hontem, pelas 3 horas da madrugada, um dos filhos do sr. Lemos e achando-se o outro em estado melindroso, bem como o filho do sr. Campos.

A repetição constante destes desastres tão lamentaveis, não acabará por fazer abolir, principalmente entre creanças, brinquedos tão perigosos?

Que esperam os paes que permittem a seus filhos taes brinquedos, senão uma destas irreparaveis desgraças?»

Mercado de Santos

A 21 não constou vendas de café.

Entraram naquelle dia. .	5 663	saccas
Entraram desde 1º . . .	101.600	»
Sahidas desde 1º . . .	67.657	»
Existencia em primeiras mãos	248.000	»
Em segundas mãos para embarque	107 000	»

Em Uruguayana (Rio Grande do Sul) um criado do engenheiro Patrick O'Abeára, de nome Santiago Chiflord, de 25 annos de idade, disparou dous tiros de rewolver contra sua mulher Maria Dias por motivos de ciumes.

O casal tem 5 filhos. O criminoso entregou-se á prisão.

A alfandega de Santos rendeu de 1.º a 21 do corrente 518:763$401, e a mesa de rendas no mesmo periodo 161:526$116.

Eleição geral

Está marcado o dia 6 de Julho, ao meio dia, no paço da Camara Municipal, para apuração da eleição a que se procedeo no dia 18 do corrente para um deputado á camara respectiva.

Direitos sobre o assucar

Sabemos, diz o *Jornal do Commercio*, que o sr. ministro da fazenda está resolvido a aceitar qualquer emenda que na camara temporaria fôr apresentada isentando de direitos a exportação do assucar, caso a despeza publica não seja augmentada consideravelmente, o que tornaria impossivel aquella tão necessaria reducção em favor de uma industria que desfallece.

O tribunal da relação de Porto Alegre pronunciou o juiz de direito da comarca da Cruz Alta dr. Miguel Archanjo de Figueiredo.

Theatro

Já está na capital a excellente companhia de Fantoches.

Dizem as pessoas que já tiveram occasião de apreciar os Fantoches na côrte, e os jornaes daquella cidade o confirmam, que são realmente sorprehendentes estes trabalhos, principalmente os de um celebre esqueleto animado que faz cousas do arco da velha.

A estréa terá logar depois de amanhã. Será curta a demora da companhia nesta cidade.

Capella dos Pinheiros

Communicam-nos o seguinte:

« Conclue-se hoje a novena em louvor de S. João Baptista, depois da qual haverá illuminação, fógos, grande numero de baloes e musica: amanhã, pelas 10 horas celebra-se a festa com a solemnidade dos annos anteriores.»

Chocolate paulista

Obsequiou-nos o conhecido industrial sr. E. M. Bolidair com uma amostra de chocolate de primeira qualidade, preparado em machina a vapor que para esse fim fez construir junto da sua acreditada fabrica de bebidas.

Esse producto é perfeito e talvez tão bom como o melhor vindo do estrangeiro.

Felicitamos ao sr. Bolidair por mais esse progresso na industria da provincia.

Foi mandado recolher ao asylo de mendicidade o italiano Ferrante Domenico.

Ao bacharel Joaquim Antonio do Amaral Gurgel, juiz de direito da comarca de Lençóes, foi concedida a licença de 30 dias, em prorogação, para tratar de sua saude.

Hontem foram abatidas, no matadouro municipal, 55 rezes, 27 porcos, e 9 carneiros

União Conservadora

ELEIÇÃO DO 4º DISTRICTO

O conselho director da UNIÃO CONSERVADORA dirigiu aos seus amigos a seguinte circular:

Illm. Sr.—O conselho director da UNIÃO CONSERVADORA tem a honra de communicar a *V. S.* que achando-se designado o dia 27 do proximo mez de Junho para a eleição de um representante do 4 districto eleitoral desta Provincia na Camara dos Deputados, vago por ter sido nomeado Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o Conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, que representava o mesmo districto, solicita de novo o apoio de V. S. em favor do mesmo Conselheiro, certo de que a prova de confiança que elle acaba de receber da Corôa, em nada abalou a que ha pouco recebera dos seus amigos e correligionarios.

Subscrevemo-nos com estima e consideração

Em 17 de Maio de 1887.

De V. S.
Am.os Cr.os Obr.mos
Antonio da Silva Prado.
M. A. Duarte de Azevedo.
Antonio Proost Rodovalho.
F. A. Dutra Rodrigues.

Obituario

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:

Dia 21 de Junho:

Antonio Pires, 30 annos presumiveis, de côr branca, natural desta capital, fallecido no Hospicio de Alienados: gangrena. (Attestado do dr. Mesquita).

Brazil Paulo, 19 mezes, filho de Antonio Fabian, morador na freguezia de Santa Ephigenia: meningite. (Attestado do dr. João Neave).

Féto do sexo masculino, nascido morto, filho do italiano Sixto Spina, morador no Bom Retiro, freguezia de Santa Ephigenia. (Attestado do dr. Mesquita).

Féto do sexo masculino, nascido morto, filho do italiano Fiorino Gini, morador no Cambucy, freguezia da Sé. (Attestado do dr. Mello Oliveira).

Dia 22:

Francisco, 11 mezes, filho de Francisco Jorge Gonçalves, morador na freguezia da Consolação: gastro enterite. (Attestado do dr. Arthur de Azevedo).

Adelina, 20 mezes, filha do italiano Climene Angelo, morador na freguezia do Braz: coqueluche. (Attestado do dr. Mesquita, medico da policia.)

Joaquim Domingues Guimarães, 22 annos, solteiro, morador na freguezia da Sé: tuberculos pulmonares. (Attestado do dr. Caetano de Campos).

Um féto do sexo masculino, nasceu morto, filho de Americo Antonio de Almeida, morador na freguezia de Santa Iphigenia: dystacia. (Attestado do dr. Mesquita.)

Maria Estirali, 5 annos, filha do italiano Pietro Estirali, falleceu no alojamento de immigrantes do Bom Retiro: croupe. (Attestado do dr. Mesquita)

SECÇÃO LIVRE

Actualidade

Quando um homem possue intelligencia reconhecida, modestia recatada, coração amplo e compassivo, e um sacrario de virtudes acrisoladas, onde se aninham os mais generosos e nobres sentimen-

---

FOLHETIM 25

OS USURARIOS DE PARIZ

POR

ODYSSE BAROT

SEGUNDA PARTE

II

EM CASA DE MUGUETTE

(Continuação)

E Gastão continuou, com voz calma.

—Ah! se eu tivesse trezentos mil francos para gastar...

—Não é nisso que os empregaria, não é verdade? interrompeu Muguette.

—Certamente que não.

—Aposto que os daria, da melhor vontade, a uma mulher?

—Talvez.

—Ainda hesitava! Não lhe comprava um palacio, cavallos...

Gastão abanou a cabeça com tristeza.

—Se os tivesse—por desgraça não os tenho—sabem em que os empregava?

—Em que?

—Em domesticar animaes ferozes.

—Animaes ferozes? disse Muguette admirada.

—Orpheu servia-se da sua lyra para esse fim, disse Heitor.

—Pois sim, mas Orpheu dirigia-se a leões e a tigres, que são antes inoffensivos.

A dansarina do Chatelet deu uma grande gargalhada, que Verneille não pôde deixar de partilhar.

—O sr. conde tem espirito! Inoffensivos os tigres!

—Sim, senhor, relativamente... comparativamente.

—Não comprahendo.

—E' muito simples. Os carnivoros de que fallo nunca se deixariam encantar pela lyra de Orpheu. Só ha uma musica que os póde enternecer.

—A de Wagner?

—Qual! A que produz os sons embriagantes do ouro. Em resumo e para renunciar a metaphoras, se eu tivesse trezentos mil francos, mettia-os na guella dos meus credores...

Heitor fez um movimento e franzio as sobrancelhas.

—Então, continúa sempre em difficuldades, meu pobre conde? disse a artista. Continúa a ter dividas?

—Infelizmente, assim é! Perguntava-me ainda agora o que é que eu fazia? Pois bem, luto contra as difficuldades que nascem umas atrás das outras, sem cessar, defendo-me e defendo a minha derradeira parcella de patrimonio contra as féras.

—O senhor é demasiadamente severo contra os credores e muito indulgente.

—Para commigo mesmo, quer o senhor dizer.

Quando se não póde pagar não se pede emprestado.

—Perdão meu caro senhor, ha credores e credores. Se eu peço emprestado mil rancos com a condição de restituir dous mil, isso é razoavel.

—Mas isso é usura, exclamou a moça.

Gastão encolheu os hombros.

—Usura é uma palavra ridicula e que em breve ha de desapparecer da nossa linguagem, como desapparece do vocabulario inglez no outro lado da Mancha, onde não ha lei absurda que limite a taxa do juro, onde o que empresta e o que pede emprestado podem tratar livremente e contratar á sua vontade. Em Inglaterra, digo, o dinheiro é uma mercadoria muito menos cara do que entre nós, graças á concurrencia que se estabeleceu entre os capitalistas. E' a lei de 1807.

—O que é essa lei?

—E' a que fixa em cinco por cento a taxa do juro; é essa lei dirigida, segundo se diz, contra os usurarios, que multiplicou e aggravou a usura, que tornou os vendedores de dinheiro implacaveis e muitas vezes desleaes.

—Porque desleaes, senhor? disse seccamente Verneille.

Sentia-se offendido.

—Não deviam aceitar as suas condições, nem o seu dinheiro. Supponho que elles não introduzem á força as notas, no seu bolso.

—De certo que não, e quando elles se restringem ás suas condições, nada tenho que dizer. Se eu peço emprestado mil francos, repito, com a obrigação de restituir dois mil, é justo e por muito exagerado que seja o preço da mercadoria, inclino-me.

—E então do que se queixa o senhor?

—Deixe-me acabar. Mas se com o auxilio de certas espertezas e das precauções mesmo que o credor é obrigado a tomar, para illudir a lei, os testas de ferro por traz dos quaes elle se abriga, a confusão que se estabelecer nas contas e as reformas successivas, que elles se dignam conceder ao devedor, do duplo emprego que se produz, se, digo eu, em lugar de dois mil francos, são dez ou doze mil francos que se exige de mim, quando não é quinze mil...

—Oh! o senhor vae muito longe.

Emquanto a Heitor Verneille, o seu primeiro movimento foi zangar-se e tomar a defeza do amigo de quem ousavam fallar em tão desprezeis termos.

Arrependeu-se.

—Não me compete intervir nos seus negocios, senhor, balbuciou elle.

—Assim o espero, respondeu o Conde sorrindo. O senhor não conhece esse patife, supponho?

—Está enganado, sr. Conde.

—O que, conhece-o?

—Um pouco.

Muguette, que estava em maré de maldade, tratou logo de accrescentar:

—Podia dizer mesmo, muito. Não o apresentava ainda agora como um dos seus melhores amigos?

—Conhecido, quando muito. Não sou responsavel pelos seus actos.

—Tanto melhor para o senhor, disse Gastão. Repito que esse individuo é um refinadissimo patife! E felicito-o por não ter com elle relações muito intimas.

Verneille, cada vez mais constrangido, respondeu com um signal de cabeça, attestando a mais com-

Atirava pela borda fora um amigo compromettedor, que elle não ousava confessar como sendo *factotum* e alma damnada de seu pae, de quem elle ignorava, além disso, as tricas usurarias.

—Isso tem-me acontecido diversas vezes... e ainda recentemente. Em lugar de cem mil francos que devo por trinta mil que recebi, são duzentos mil que me querem fazer pagar.

—E' infame! disse Muguette.

—Felizmente tenho unhas e dentes para me defender. E o tribunal do commercio deu-me ganho de causa contra o meu adversario, a quem eu me achava devendo cem mil francos; se bem que elle nunca me tivesse emprestado nada e que eu nunca o tivesse visto.

E pondo-se a rir.

—Ah! se vissem a cara do tal sujeito, quando se pronunciou o julgamento! Aqui, entre parenthesis, é um typo curioso e que tem um nome muito apropriado ao emprego: chama-se Roboam.

Heitor Verneille estremeceu.

Muguette franzio as sobrancelhas.

—Ora esta, disse ella, de si para si.

Aquelle nome de Roboam, que se achava já envolvido na questão Ripaux, ferio-lhe, pela segunda vez os ouvidos e em circumstancias que não eram de natureza para inspirar-lhe confiança absoluta, na honradez daquelle homem.

Deitando um olhar para a pendula:

—Mas vejo que já me estou demorando, bella senhora, disse elle. E peço licença...

—Para se retirar, respondeu ella logo. Concedo lh'a. Teria muita pena se o fizesse faltar á sua entrevista. Porque, quando chegou, fallou-me em uma entrevista, se não me engano.

Heitor dissimulou o seu despeito.

Era claro que a dansarina tinha pressa de o pôr cortezmente na rua.

Comprimentou friamente o fidalgo desconhecido, que lhe tinha feito passar um quarto de hora tão mal, trocou com Muguette, que o acompanhou delicadamente até a porta, um aperto de mão e retirou-se.

—Quem é este homemzinho? perguntou Vaugueray, logo que elle sahio.

—Bem vê, um peralta insipido.

—Como toda a gente da sua especie.

—E que uma artista é muitas vezes obrigada a supportar. Tem relações na imprensa. Comprehende?

Por nada neste mundo queria ella informar o seu antigo amante sobre a identidade daquelle individuo.

—Mas deixemos esse pintalegrete, meu caro Gastão, disse ella, agarrando-lhe nas mãos que apertou nas suas. Estamos sós, emfim! Conversemos.

—Pois conversemos, respondeu elle. Desejou ver-me. Aqui estou.

—Em todo o caso, muito tarde. Já tinha perdido as esperanças. Fez-me esperar, meu Gastão.

—Asseguro-lhe que bem contra vontade. Uma visita prendeu-me em casa.

—Naturalmente um credor.

—Não, pelo contrario.

—Pelo contrario? Então um devedor?

E com um sorriso.

—Estou encantada, em saber que tambem tem...

—Devedores. Infelizmente é verdade, tambem tenho, minha boa Muguette. Mas eu não lhes envio papel sellado. Demais o amigo, que causou a minha inexactidão, nada me deve. E' apenas um aspirante a devedor.

facada de uma nota de quinhentos ou cousa parecida. Aposto em como teve grande satisfação em recusar?

—Pelo contrario, fiquei desesperado. Quando se está sem um soldo, não se póde obsequiar, nem aquelles a quem a gente tem mais estima e sympathia.

—Então não era um importuno banal? Conheço isso. Por dez pessoas que me vêm bater á porta, ha com certeza, metade que me vem pedir dinheiro emprestado.

—Não. Era um bom e honrado rapaz, um compatriota, um homem de talento, um artista que ha de chegar á celebridade.

—Artista dramatico?

—Não. Conheço pouca gente do theatro. E' pintor.

—Ah! como se chama elle?

—O que é que tu tens com isso Muguette?

E arrependendo-se logo:

—O que é que a senhora tem com isso?

—Pelo amor de Deus, disse ella com um geitinho encantador, não retire esse tratamento de tu, que me deu tanto prazer. Para que é essa senhora ceremoniosa?

—Porque, porque...

—Porque já não gosta de mim, máo?

O conde não poude reprimir uma gargalhada.

—E' boa essa! disse elle alegremente. Fui eu por acaso, que a deixei? Seja franca, Muguete. Ha dous annos, nós adoravamo-nos ou antes pensavamos que nos adoravamos.

—Olhe, eu amava-o muito!

—Amava-me tanto que um bello dia, sem motivo nem razão e fóra de proposito... porque emfim, penso que não tem contra mim...

—Nenhuma razão de queixa? Não tenho.

—Escreveu-me, pouco mais ou menos isto, se não é o texto, o sentido pelo menos é este.

« Meu querido Gastão, não ha amigos que, por muito bons que sejam, se não deixem! » E' isto?

—Confesso, murmurou ella abaixando a cabeça e apertando com força a mão do conde.

—Sabe minha queridinha, que foi exactamente a linguagem que empregou o rei Dagoberto com o seu cachorro, quando o atirou por cima da muralha da ponte Nova?

—Você é máo, Gastão. Sim senhor, é verdade no fundo, se não na fórma. E accrescentava: « Jantamos juntos, pela ultima vez, em casa de Voisin.

—« E depois separamo-nos bons amigos. » E' isso, não é verdade?

—Inteiramente isso.

—E comemos no gabinete de Voisin o jantar de despedida.

—E' verdade, disse ella, batendo com as mãosinhas uma na outra.

A conta orçava, com a gratificação ao criado, por noventa e sete francos e vinte e cinco centimos.

—Pois que, tu lembras-te deste pormenor, interrompeu ella com alegria. Isto prova que me amas ainda.

Gastão abanou melancolicamente a cabeça.

—Isso prova, minha querida, que da minha derradeira nota de cem francos restavam-me dous francos e setenta e cinco centimos.

—O que? Tu estavas nesse estado?

—O preço do fiacre em que te conduzi á rua Prony.

—E então!

—E então fui para a casa a pé, porque não tinha nem um centimo para alugar um carro.

—De modo nenhum. E' a dupla explicação, tanto do seu abandono, como da minha recordação. Já não tinha nenhum soldo; assim devia ser. Por isso, não me zanguei nem me indignei: sorri.

—E' cruel, meu amigo! respondeu ella um tanto confusa.

—E, no dia seguinte, continuou com a mesma placidez sabia que Muguette era amante de um archimillionario.

—Gastão, interrompeu ella como que supplicando. Então pensa que amei lá esse homem?

O sr. de Vaugneray bateu na testa.

—Agora!... Comprehendo tudo.

—Tudo o que?

—Então, a sua amavel carta de hontem e o seu amavel acolhimento de hoje...

—O que quer dizer?

—Aposto em como o seu archimillionario está arruinado.

—Elle? Não ha perigo. Tanto importava fallar na fallencia do Rothschild!

—Então abandonou-a?

—Tambem não, sr. conde, replicou ella impertigando com altivez. Parece-me que não tenho por costume ser abandonada.

—E' justo!... E' Muguette quem abandona os outros.

Gastão cruzou os braços.

—Vamos a saber, minha querida! Porque diabo me pediu que viesse.

—Porque o amo, meu amigo.

—Ora adeus! disse elle rindo. E' um singular reviramento! Ao cabo de dous annos...

—Que quer? Uma especie de nostalgia. Censura-me por ter saudades do senhor, por querer aproximal-o de mim?

—Minha pobre Muguette, não lhe disse já que não tinha um soldo?

—Já o desconfiava.

—Que sou perseguido pelos credores.

—O que tenho eu com isso?

—Que o castello de Vaugneray, não tem uma ardozia, que não esteja hypothecada?

—Tanto melhor! Não pensará que um motivo interessado...

Gastão fixou os olhos nella.

—Ah! é então, por um rapaz arruinado, por um cesto roto como eu, que quer interromper relações com o seu nababo?

—Quem lhe falla em interromper relações?

As feições do conde tomaram uma expressão severa.

—Minha filha, disse elle gravemente, sabe que me está propondo um papel estranho? Já lhe dei alguma vez direito de me ultrajar?

—Ultrajal-o, eu?

—Evidentemente. Offerece-me o emprego... de amante do coração!

—Não lhe offereço nada, meu amigo. Unicamente, teria muita satisfação em passar alguns instantes com o senhor. Jantariamos ambos...

—Em casa de Voisin? perguntou elle com ironia.

—Em minha casa, Gastão.

—Permitta-me que recuse o seu convite, minha querida. Imagine que o seu banqueiro chegava.

—Está ausente de Paris.

—Razão de mais, Muguette, continuou elle, você é uma boa rapariga. Separamo-nos amigos. Fiquemos assim, que é melhor. De mais, eu não estou livre esta noite. E, mesmo quando o estivesse, não acceitaria essa boa fortuna furtiva.

tos; refreando os impulsos do egoismo pelo dominio uno e exclusivo dos actos humanitarios; quando faz da philantropia um culto fervoroso, da remansosa existencia civica um sacerdocio, este homem merece, sem duvida, não só dos seus concidadãos como da patria sympathia extrema e reconhecimento eterno.

Atravessar uma vida de mais de meio seculo, impolluta e gloriosa como a que tem passado o commendador José Elias de Toledo Lima, na memoria dos homens foi e será sempre aspiração cara ás almas grandiosas.

O governo imperial não foi tão attencioso e benevolo para com elle, como o fez para com os demais agraciados, e distinguindo-o com uma honra honorifica, não fez senão jus aos seus meritos reaes.

Foi, pois, estimulado pelas bellissimas qualidades que agrupam em torno de sua individualidade, que tornou-se credor desta alta distincção, já contribuindo expontaneamente com sommas avultadas para erigir estabelecimentos ecclesiasticos, já arrimando orphãos desvalidos, ja mitigando a dor cruciante de familias desamparadas que se estorciam convulsas em humildes enxergas.

Insensivel ás sumptuosidades do mundo, no meio desta sociedade corrompida e eivada de vicios, desta decadencia moral que tem supplantado caracteres conspicuos, desta politica acanhada, rancorosa que tem abalado solidos interesses individuaes, a figura respeitavel do commendador José Elias destaca-se meiga e pura como a consciencia do bem, forte e altiva como a estatua da justiça, gloriosa e veneranda como o symbolo da caridade.

Dar largas aos miseros escravisados, reanimar o sorriso candido dos pobres orphãosinhos, reter o pranto de dezenas de infelizes,—eis entrelaçadas as nobres virtudes que distendem-se pelas bordas do declinar de sua preciosa existencia.

Estas despretenciosas linhas, filhas de um coração sincero e patriotico, outro alcance não tem senão o do mais expressivo preito rendido a um dos unicos cidadãos que deixou feitos luminosos nos annaes da historia descalvadense.

S. Paulo, Junho de 1887.

VALENTIM TOBIAS.

Pedido aos srs. fazendeiros

Sendo de interesse geral conhecer a extensão e intensidade das geadas na provincia de S. Paulo, pede-se aos srs. fazendeiros o favor de communicarem á estação meteorologica da capital sobre todas as geadas que cheguem ao seu conhecimento este anno.

Pede-se tambem ás illmas. redacções de jornaes da provincia o favor de reproduzirem o mesmo pedido afim de poder confeccionar um mappa que mostre a extensão deste phenomeno e assim melhor determinar os terrenos sujeitos e estudar as suas causas.

As informações deverão ser dirigidas a estação meteorologica da commissão geographica e geologica da provincia de S. Paulo. —Capital.

S. Paulo, 22 de Junho de 1887.

ALBERTO LOFFGREN,
3—1 Observador.

Ribeirão Preto

O abaixo assignado faz medição de terras e outros trabalhos de sua profissão, neste municipio e nos municipios visinhos de Batataes, Franca, S. José do Rio Pardo, Mococa, Jaboticabal, S. Simão e Casa Branca.

Preços commodos.

A. DE TOLEDO PIZA.
20—11 Engenheiro civil e Agrimensor

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JUNHO DE 1887

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 837.—Capital.—Recorrente o juizo; recorrido, Ricardo José de Souza. Relator, o sr. Fleury; juizes sorteados, os srs. P. e Prado e Furtado.

Deram provimento para pronunciar o recorrido como incurso no art. 175 do codigo criminal combinado com os arts. 8º e 9º da lei n. 52 de 3 de Outubro do 1833; unanimemente.

Appellação crime

N. 1481.—Guaratinguetá.—Appellante, o juiz de direito; appellado, Samuel Julio Matheus Relator, o sr. P. e Prado; revisores, os srs. Brito e Fleury; juiz, o sr. Furtado.

Não tomaram conhecimento da appellação por não constar do processo que foi interposta na forma determinada pela lei; unanimemente

Recurso eleitoral

N. 4225. — Campinas. — Recorrente, Octaviano Costa; recorrido, o juizo. Relator, o sr. P. e Prado.

Negaram provimento e confirmaram a decisão, que não mandou alistar o recorrente para eleitor; unanimemente.

Appellações civeis

N. 1317.—Capital.—Appellantes, Francisco Xavier de Mattos Salles e outros; appellados, Francisco Lucio de Oliveira Netto e outros. Relator, o sr. P. e Prado; revisores, os srs. Brito e Fleury.

Julgaram improcedentes os embargos, e confirmaram o accordam embargado; unanimemente.

—N. 1386.—Pirassununga.—Appellante, Bernardo Alves Pereira; appellado, Francisco Alves de Araujo. Relator, o sr. Fleury; revisores, os srs. Furtado e P. e Prado.

Deram provimento para annullar a sentença appellada, e julgar procedentes os embargos, e levantar a penhora; unanimemente.

—N. 1234.—Capital.—Appellante, Angelo Fenili; appellados, Corrêa Sampaio Filho & Comp. Relator, o sr. Fleury; revisores, os srs. Furtado e P. Prado.

Julgaram improcedente a appellação e sustentaram a sentença appellada; unanimemente.

—N. 1351—Jundiahy.— Appellante, d. Claudina Borges; appellado, o menor José. Relator o sr. Fleury; revisores os srs. Furtado e Pinheiro e Prado.

Julgaram improcedentes os embargos, e confirmaram o accordão embargado; contra o voto do sr. P. e Prado.

—N. 140—São Luiz.—Appellante, Manoel Garcia Braga; appellado, Antonio Lopes Figueira Cruz. Relator, o sr. Uchôa; revisores, os srs. Brito e Fleury.

Negaram provimento, e confirmaram a sentença appellada; contra o voto do sr. Uchôa.

—N. 1418—Santos.—Appellante, Francisco Augusto do Amaral; appellado, Hyppolito Suplicy. Relator, o sr. Uchôa; revisores, os srs. Brito e Fleury.

Não vencida a preliminar de se não conhecer da appellação contra o voto do sr. Uchôa; negaram provimento e confirmaram a sentença appellada contra o voto do sr. Brito.

Aggravos civeis

N. 710—Caçapava—Aggravante, d. Maria Joaquina da Trindade; aggravado, José Dutra de Faria. Relator, o sr. Brito; juizes sorteados, os srs. Fleury e Furtado.

Negaram provimento e confirmaram o despacho aggravado; unanimemente.

—N. 711—Lençóes—Aggravante, capitão Tito Corrêa de Mello; aggravado, Jesuino Pires da Roza. Relator, o sr. Fleury; juizes sorteados, os srs. Furtado e P. e Prado.

Deram provimento para reformar o despacho aggravado; unanimemente.

—N. 712—Botucatú—Aggravante, Francisco Tuxavo Vinhati; aggravado, capitão Francisco Lopes

Deram provimento para que o juiz a quó reforme o seu despacho, e receba a appellação em ambos os effeitos; unanimemente.

—N. 713—Capital—Aggravante, o commendador José Duarte Rodrigues; aggravado, Victor Nothman & C.ª Relator, o sr. P. e Prado; juizes sorteados, os srs. Furtado e Uchôa.

Julgaram procedente o aggravo, e reformaram a decisão aggravada; unanimemente.

EDITAES

Aviso

NOVA TARIFA DAS ALFANDEGAS

De ordem do exmo. sr. ministro da fazenda se faz publico, que a partir do dia 1º de Julho proximo futuro entrará em execução a nova tarifa das alfandegas e respectivas disposições preliminares, mandadas observar pelo decreto n. 9746 de 22 de Abril do corrente anno, expedido em virtude do art. 9 § 1º da lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886.

Thesouraria de fazenda da provincia de S. Paulo, em 22 de Junho de 1887.

O encarregado do expediente,
3—1 *José de Alencar Toscano Barreto.*

O dr. Abilio Alvaro Martins e Castro, juiz de direito do 1º districto criminal de S. Paulo.

Faço saber que, de conformidade com o art. 176 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, proceder-se-á no dia 6 de Julho proximo futuro, ao meio-dia, no paço da camara municipal desta capital, a apuração de votos da eleição que teve lugar no dia 18 do corrente para preenchimento da vaga de deputado á assembléa geral legislativa por este districto.

E para constar mandei expedir o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

S. Paulo, 22 de Junho de 1887. Eu, Angelo Carlos de Abreu, escrivão que subscrevi.

A. A. Martins e Castro.

O dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, presidente da Camara Municipal, desta capital, etc., etc., etc.

Manda fazer publico que, pelo praso de 8 dias, á contar da presente data, se chama concurrentes para a construcção de um boeiro na rua de S. João.

O orçamento poderá ser examinado na secretaria da camara e as propostas selladas e fechadas deverão ser entregues na mesma secretaria até o dia 28 do corrente.

Secretaria da Camara Municipal de S. Paulo, 21 de Junho de 1887.

Servindo de secretario, o 1º official,
3—2 *Manoel Avelino Vaz.*

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito da provedoria de capellas e residuos desta imperial cidade e comarca de S. Paulo, por S. Magestade o Imperador a quem Deos Guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias e as tres praças do estylo virem, com dispensa dos pregões, que o porteiro dos auditorios desta cidade José Sebastião Pereira ou quem suas vezes fizer, trará á leilão de venda a arrematação a quem mais der ou maior lanço offerecer no dia 18 de Julho proximo futuro, ao meio dia em a porta da casa de minha residencia sita á travessa da Sé n. 2, um sitio pertencente ao espolio inventariado do finado Jorge Antonio Marianno Fagundes, de quem é inventariante Alfred o Antonio Marianno Fagundes, e é o seguinte: Um sitio com uma pequena casa de morada edificada de tijolo, no lugar denominado Fazendinha, com arvoredos de espinhos, capinzal, devisando pela frente com a estrada de cima, que vae para Santo Amaro, pelo lado direito com rua que desce ao Ribeirão do Ipyranga, ao lado esquerdo com terras do herdeiro inventariante Alfredo Antonio Marianno Fagundes e de seu irmão, por uma vertente, e pelo fundo com Ribeirão do Ipyranga, contendo mais ou menos quatro á cinco alqueires de terras de campo e carrascal, avaliado pela quantia de dous contos e quinhentos mil réis. Este sitio vae ser vendido em praça publica no dia, hora e lugar acima designados, em virtude do meo despacho exarado nos respectivos autos de inventario, para pagamento do imposto provincial e custas. E para que chegue a noticia de todos mandei expedir este edital e dous de igual theor que serão affixados no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo, aos vinte de Junho de 1887. Eu, Joaquim Pereira de Castro Vasconcellos, escrivão o subscrevi. Para vossa exc. ver e assignar, Ignacio José de Oliveira Arruda. (Estava adhrida uma estampilha no valor de quatro centos réis, devidamente inutilisada pelo respectivo escrivão.)

2—2

O dr. chefe de policia da provincia faz publico que, em virtude da lei de força para o proximo exercicio de 1887—1888, fica aberta nesta secretaria, á contar do dia 1º de Julho futuro, o engajamento de mais trinta praças para a companhia de urbanos, pelo que convida o mesmo dr. chefe de policia áquelles que queiram fazer parte da referida companhia a apresentarem-se nesta secretaria, do dia 25 do corrente em diante, afim de tratar-se do alistamento, nos termos do respectivo regulamento.

Secretaria da policia de S. Paulo, 20 de Junho de 1887.

O secretario,
3—2 *Alfredo Ribeiro dos Santos.*

Inspectoria de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do anno passado, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Manoel João da Cruz, por seu procurador, Luiz Augusto de Carvalho, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Manoel João da Cruz, pratico de pharmacia achando-se com as habilitações precisas para dirigir uma pharmacia, como prova com documentos juntos, em virtude do art. 65 do novo regulamento, vem pedir a v. exc. licença para abrir uma pharmacia em Santa Rita do Passa Quatro, provincia de S. Paulo, visto não haver nesse logar pharmaceutico formado estabelecido.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1887. —Por procuração, *Luiz Augusto de Carvalho.*

E declara que, se nesse praso nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á inspectoria de hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 3 de Junho de 1887.—O secretario, dr. *Pedro Affonso de Carvalho.* 8—4

O doutor Antonio Pereira Baptista Filho, juiz municipal nesta villa de Cajurú, etc.

Faz saber que por parte de dona Anna Custodia de Padua e outros, socios em commum das terras das fazendas—Cattéto e Tomba Pernas—deste termo, lhe foi requerido a divisão das ditas terras, e allegando achar-se auzente, em lugar incerto, a consocia dona Anna Candida de Jesus, requeriam que designados dia, hora e lugar, para ter começo o processo divisorio, fosse esta consocia citada por editos para todos os termos e actos do referido processo, ao que deferindo e designando ás dez horas do dia onze de Julho do corrente anno, em casa de residencia do consocio José Joaquim Alves da Silva, para ter lugar a primeira audiencia e proseguir-se nos termos do processo, lhes mandou passar a presente carta de editos de trinta e trez dias, pela qual cita, chama e requer á dona Anna Candida de Jesus, afim de que venha a este juizo, naquelles referidos dia, hora e lugar, para os fins requeridos, sob pena de se proceder á revelia em todos os termos do referido processo. E para que chegue a noticia a todos, mandou passar este, que será affixado no logar do estylo e publicado pela imprensa. Cajurú, 8 de Junho de 1887. E eu, Francisco de Assis Monteiro, escrivão o escrevi.—*Baptista Filho.* —Conforme.—O escrivão, *Assis.*

Edital de convocação de herdeiros

João de Freitas Pacheco, juiz de orphãos e ausentes, primeiro supplente em exercicio nesta villa do Ribeirão Preto e seu termo, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens deixados por Candido Alves do Oliveira, que era natural deste termo, e que falleceu sem herdeiros presentes; pelo que convido aos herdeiros successores do dito finado e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens, a virem habilitar-se no prazo de trinta dias requerer o que fôr a bem do seu direito. E para que chegue á noticia de todos, se passou o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado tres vezes nos jornaes da capital da provincia. Dado o passado no juizo de orphãos e ausentes desta villa do Ribeirão Preto, aos 17 dias do mez de Junho de 1887. Eu José Garcia Duarte Sobrinho, escrivão, que escrevi.—*João de Freitas Pacheco.*—Edital pelo qual se convida os herdeiros do fallecido Candido Alves de Oliveira, para v. s. vêr e assignar.—*Pacheco.*—Nada mais constava em o edital acima transcripto, do qual extrahi o presente traslado, que conferi, e por achar conforme assigno, nesta villa do Ribeirão Preto, 17 de Junho de 1887.—E eu José Garcia Duarte Sobrinho, escrivão, que escrevi e assigno—Conferido—*José Garcia D. Sobrinho.* 3—2

De ordem da camara municipal d'esta villa, faço publico que fica marcado o prazo de trinta dias, para serem apresentadas á esta camara quaesquer reclamações que interessados tenham a fazer sobre a pretenção do bacharel Juvenal Malheiros de Souza Menezes; o que consta da petição abaixo.

Copia

Senhor. Precisando as leis do Imperio, ser indispensavel a autorisação do Poder Executivo para a exploração de minas, e estando abandonadas as explorações, e caducas as concessões para as minas de carvão de pedra, e outros combustiveis mineraes, nos municipios de Jambeiro e Caçapava, provincia de São Paulo, o supplicante vem respeitosamente pedir a Vossa Magestade Imperial, se digne conceder-lhe autorisação para proceder a pesquizas nas referidas minas, com as clausulas habituaes. Pede a Vossa Magestade Imperial se digne deferir. E. R. Mce. Estava sellado com uma estampilha de duzentos reis inutilisada pela forma seguinte. Jacarehy 27 de Abril de 1887. Bacharel Juvenal Malheiros Souza Menezes.

Villa do Jambeiro 4 de Junho de 1887.

O secretario da camara municipal
Antonio Egydio dos Santos

Caiação de quartos, cortiços, casa de quitanda, tavernas, casas de pasto, estalagens, etc.

Aproximando-se o mez de Julho, tempo esse em que devo proceder a 2ª correição ordinaria, aviso aos proprietarios de quartos, cortiços, casas de quitanda, tavernas, casas de pasto, estalagens, armazens de mantimentos, albergaria de vaccas, cocheiras, casas em que se trabalha com materias animaes e vegetaes, e em geral todo e qualquer estabelecimento, em que se agglomera grande numero de pessoas, serão caiadas, no interior duas vezes por anno, nos mezes de Janeiro e Julho, sob pena, de 10$ de multa ao infractor.

S. Paulo, 17 de—6—87.

O fiscal da Consolação,
Alfredo Augusto de Azevedo.
5—2 (alt.)

De ordem do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta capital faço constar, que, havendo o ministerio da fazenda em aviso de 6 do corrente mez, declarado ficar suspensa nesta provincia, até segunda ordem, a execução do decreto n. 9738 de 2 de Abril deste anno, na parte relativa á annexação da caixa economico á thesouraria de fazenda; cumprindo, entretanto, que cessem ás transacções do Monte de Soccorro, o qual entrará desde já, em liquidação, previno aos possuidores de cautelas deste estabelecimento, com praso vencido, para resgatarem os respectivos penhores, afim de não serem estes vendidos em leilão.

S. Paulo, 13 de Junho de 1887.

O Gerente, *Domingos de M. R. Loureiro.*

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do anno passado, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Braziliano de Souza Campos, por seus procuradores Silva Lopes & Ferreira, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

«Braziliano de Souza Campos, por seus procuradores abaixo assignados, estando devidamente habilitado conforme prova pelos documentos que apresenta para abrir uma pharmacia em Tieté, provincia de S. Paulo, vem respeitosamente requerer a v. exc. se digne, depois de cumpridas as disposições do regulamento de 3 de Fevereiro do anno passado, conceder-lhe a necessaria licença.—Pede benigno deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1887. *Silva Lopes & Ferreira.* Sobre uma estampilha de 200 réis.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 13 de Junho de 1887. Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario. (8—2

Faculdade de Direito de S. Paulo

Por ordem do exmo. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faço publico que fica marcado o prazo de seis mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto desta faculdade que se acha vago por ter passado a cathedratico o dr. Vicente Mamede de Freitas. Pelo que, todos os pretendentes ao dito logar poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro por procurador, si estiverem a mais de 20 leguas desta cidade ou tiverem justo impedimento. Outrosim, devem apresentar documentos que mostrem sua qualidade de dadão brazileiro e que estão no gozo ciseus direitos civis e politicos isto é, certidão de baptismo, folha corrida no logar de seus domicilios e mais o diploma de doutor ou bacharel por uma das faculdades de direito do Imperio, ou pública forma justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao Estado, a humanidade ou a sciencia dos quaes se lhes passará recibo, tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do decreto n. 1286 de 28 de Abril de 1854 e 111 e seguintes do de n. 1568, de 24 de Fevereiro de 1855. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o mesmo exmo. sr. conselheiro director affixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 10 de Maio de 1887.

O secretario
(3ª, e sabs.) *André Dias de Aguiar,*

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do anno passado, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Francisco da Silva Souto, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Joaquim Francisco da Silva Souto, residente na cidade da Franca, onde é estabelecido com botica aberta, ha mais de 30 annos, servindo á contento e debaixo da geral confiança de seus habitantes, como demonstram os documentos que tem a honra de sujeitar ao elevado criterio e justiça que tanto distinguem os actos de v. ex; vem com o mais profundo acatamento, solicitar que v. ex. se digne conceder ao supplicante o respectivo titulo de boticario para poder continuar a ter uma botica aberta na conformidade do disposto no actual regulamento de hygiene.

O supplicante, exm. sr; é um homem velho e carregado de familia, gozando, mercê de Deus, da estima e confiança dos habitantes desta localidade, funccionando sem interrupção até hoje, e com sortimento completo de modo a satisfazer sempre as exigencias dos profissionaes e habitantes, tanto desta como das localidades circumvizinhas. Nestes termos, exm. sr; sendo de toda justiça o pedido que faz, aguarda o supplicante benigno deferimento e E. R. M.—Franca, 10 de Abril de 1887.—*Joaquim Francisco da Silva Souto.*» Sobre uma estampilha de 200 rs.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á inspectoria de hygiene da provincia de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 4 de Junho de 1887.—O secretario, Dr. *Pedro Affonso de Carvalho.* 8—4

O cidadão João Lourenço de Almeida Prado presidente da camara municipal da villa do Jahú.

Faz saber que tendo sido autorisada esta camara pela lei provincial n. 38, publicada a 26 de Março do corrente anno a contrahir um emprestimo de dez contos de réis (10:000$000) a juro nunca excedente de seis por cento, chama pelo prezente concurrentes ao mesmo. O emprestimo será amortisado em cinco prestações iguaes e annuaes de dois contos de reis, cada uma com os juros decorridos dentro do anno. Para conhecimento dos proponentes faz saber que são calculadas as rendas deste municipio em quinze contos de réis annuaes, sendo que o rendimento do ultimo anno subio a mais de treze contos de réis e no primeiro trimestre deste anno e da administração da actual camara foi arrecadada importancia superior a oito contos de réis; havendo a notar-se que na arrecadação feita no anno passado não entrou a importancia do imposto predial, calculada em dois contos de reis, que hoje pertence á camara, e nem o imposto do café produzido no municipio. A camara nada deve e o estado prospero de suas finanças offereçe ampla garantia aos capitaes que lhe forem dados em emprestimo.

As propostas devem ser selladas e apresentadas em cartas fechadas dentro do prazo de trinta dias na secretaria desta camara. O prazo de trinta dias será contado do dia 31, data em que este foi publicado pela primeira vez nesta folha.

Secretaria da camara municipal da villa do Jahú.

João Lourenço de Almeida Prado
O secretario.
10—6 *Joaquim de Camargo Penteado.*

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro, 22 de Junho

CAFÉ'.—Mercado calmo, preços nominaes.

Entraram hontem	7,700 saccas
Venderam-se hontem	1,920 »
Existencia	155,000 »

—Entrou hoje o vapor «Ohio» procedente de Bremen.

Lisboa, 21 de Junho

Entrou hoje procedente da America do Sul o vapor «Magellan».

Londres, 21 de Junho

Café do Rio, first ordinary, floating, cargoes 85 scheling por 112 libras.

Café de Santos, good average, floating cargoes. 86 scheling por 112 libras

Havre, 21 de Junho

Café do Rio, bon ordinaire, 105 frs. por 50 kilos

Café de Santos, good average, disponible et courant 105 frs. 50 centimes por 50 kilos.

Mercado muito calmo.

Hamburgo, 21 de Junho

Café do Rio real ordinary 87 pf. por 50 kilos.
Café de Santos, good average 89 pf. por 50 kilos.

Marselha, 21 de Junho

Café do Rio, first ordinary, 109 a 110 frs. por 50 kilos.

Antuerpia, 21 de Junho

Café de Santos, good ordinary, 47 1/2 cents. por libra.

Transacções quasi nulas.

Amsterdão, 21 de Junho

Café de Java, good ord. 54 1/2 cents. por libra.

Nova-York, 21 de Junho

Café do Rio, good floating, cargoes (preço medio) 18 1/2 cents por libra.

Café do Rio, fair, good floating, cargoes (preço medio) 18 1/4 cents por libra.

ANNUNCIOS

Irmandade da Santa Casa de Misericordia

Eleição da mesa para o anno de 1887 a 18

De ordem do irmão provedor convido todos os irmãos da Santa Casa de Misericordia a se reunirem no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, no Novo Hospital, afim de elegerem a mesa que tem de servir para o anno compromissal de 1887—1888.

S. Paulo, 20 de Junho de 1887.

O irmão escrivão,
1—4 Dr. *Frederico Abranches.*

PROFESSOR DE MUSICA

Acha-se nesta capital o sr. Bernardino Pereira Lagos, habilitado professor, que propõe-se a leccionar provisoriamente em casa do sr. João da Costa Martins Ferrolho, no bairro do Commercio da Luz. 3—1

FABRICA DE FERRO DO YPANEMA

Neste estabelecimento recebe-se propostas até o dia 25 do corrente, para o fornecimento do semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, dos artigos abaixo declarados, a saber:

Meios de solla vermelha, atanados do Rio Grande, couros de carneira, fivellas estanhadas, fio amarello e branco para corrieiro, paus de bar bante, dobradiças para portas e janellas, fechadura para portas, pontas de Pariz, parafusos de ferro, ditos de metal, anniagem, metros; estopa, kilos; breu escuro, barricas; pás polidas americanas, enxadas, alcatrão, barril; colla da Bahia, kilos; gomma laca, kilo; cordas de linho, kilos; kerosene, caixa; vidros para lampeão de kerosene, duzia; torcidas para os mesmos, duzia; velles de composição, caixa; azeite de cebo, litros; oleo de linhaça, arroba; valvolina, caixa; brochas francezas nos 3, 5 e 6, ditas para caiar, pinceis sortidos, duzias; agua-raz, lata; zarcão, barrica; alvaiade, barrica; secante, pacote; cimento Portland, barrica; papel de lixa, dito de esmeril, cravos inglezes para ferrar animaes, vassouras de piaçava, papel Hollanda pautado para contas, dito almaço pautado superior, dito pautado inferior, resma, potes de tinta preta ingleza superior, caixas de penna Mallat nos 13, dita 10, vidro de tinta carmim, duzia de lapis de riscar, ditos de pedra.

Todos estes artigos devem ser de primeira qualidade e postos na estação do Ypanema. As propostas devem ser dirigidas á directoria desta fabrica.

17—20—23 O escripturario,
3—3 *José Dias da Costa.*

FOGOS! FOGOS!

Para as festas de São João e São Pedro

Sortimento completo de pistolões de lagrimas brancas e de côres, fógos da China ns. 1 e 2, bombas e rodinhas especiaes, balões aéreos, fogos de bengala, estalos fulminantes, caixinhas com fógos para salões e jardins, rojões, buscapés, etc., etc.

Qualquer encommenda para o interior será despachada com toda presteza

PREÇOS RESUMIDOS

Rua de S. Bento n. 38

Pedro Paulo Bittencourt & Comp.

(Loja de vidros e papeis pintados)

(12, 14, 16, 18, 21, 23)
5—4

THEATRO S. JOSÉ

Grande Companhia de Fantoches
DO
THEATRO DE LONDRES
DIRECÇÃO DE J. GAUTHIER
SABBADO 25 DE JUNHO
APPARIÇÃO N'ESTA CAPITAL
DOS
CELEBRES FANTOCHES

que têm produzido grande successo nas principaes capitaes do mundo e ultimamente na Côrte

O programma é dividido em tres partes, sobresahindo entre todos os trabalhos, o CELEBRE

ESQUELETO ANIMADO
(DANSE MACABRE)
PRODIGIOSA NOVIDADE
Os dous Blondins em seus extraordinarios exercicios!
OS BAILARINOS CHINEZES!
O GRANDE EQUILIBRISTA HESPANHOL!

Grande conjuncto de novidades, em que tomará parte todo o grande pessoal da companhia—bailarinas, polichinellos, arlequins, etc. Grande illuminação electrica: O fundo do Mar, Panorama das Artes, Grutas de Venus, etc.

Todo o scenario das apotheoses foi pintado pelo notabilissimo scenographo R. FONTANA, um dos mais distinctos pintores da Italia, actualmente scenographo do Theatro Reggio de Turim.

AVISO—A demora da companhia nesta capital será muito curta.

Os bilhetes á venda na casa Garraux e de noite no theatro.

A'S 8 1/2 HORAS

PREÇOS

Camarotes de 1ª e 2ª ordem	12$000
Ditos de 3ª	8$000
Poltronas	3$000
Cadeiras	2$000
Galerias	1$

AVISOS

O. Dr. Fernando de Bar[illegible] Residencia e consultorio—Alameda do [illegible] n. 1, canto da rua Duque de Ca[illegible]

Medico homœopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homœopathica, largo de S. Bento n. 86.

Advogado.—Dr. José Vicente de Azevedo, escriptorio—rua da Imperatriz n. 19, residencia rua do Ypiranga n. 14.

Amador da Cunha Bueno, advogado.
Escriptorio e residencia. Rua do Imperador n. 3.

ADVOGADO
O dr. Ernesto M. Pedroso trabalha no escriptorio do Conselheiro Ramalho, á Travessa da Sé n. 4, onde será encontrado das 9 as 3 horas da tarde.
Residencia, rua de S. João n. 55.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva, póde ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, de 2 á 3 horas.

O occulista dr. Adolpho Gad dá consultas no Hospital da Misericordia ás 9 horas da manhã (gratuitamente) e no seu consultorio Rua do Palacio n. 3 de 12 ás 2 da tarde. Residencia Rua Aurora n. 40.

Advocacia.—O advogado Porfirio A. Fiuza d'Aguiar, tem seu escriptorio á travessa da Sé n. 3. Residencia rua Episcopal, 25—2

O dr. José Maria de Freitas, tem consultorio medico, e residencia no Braz, rua do Monsenhor Andrade n. 8. Consultas e chamados a qualquer hora. Gratis aos pobres 30 '26

Advogado.—O dr. Campello Manoel Freire de Carvalho, advogado com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 34.
Attende a chamados para qualquer ponto da provincia.

ADVOGADO!
O bacharel Affonso Vidigal póde ser procurado das 10 horas ao meio dia em seu escriptorio, á rua da Imperatriz, n. 47, 1º andar, e do meio dia ás 4 da tarde, na casa de sua residencia, á rua de D. Maria Thereza n. 16

Dr. Jayme Serva—Consultorio e residencia, rua do Senador Feijó n. 29.

Dr. M. Corrêa Dias, advogado. Escriptorio e residencia: Largo Sete de Setembro (Pelourinho) n. 3.

Dr. Ulysses Cruz, medico e pharmaceutico. Especialidade: molestias de crianças, da pelle e syphiliticas.
Consultorio, largo da Se n. 2, sobrado, das 10 ás 12 e de 1 ás 3 da tarde.
Residencia—rua do Barão de Iguape n. 4
Chamados a qualquer hora do dia e da noite. Gratis aos pobres.

Molestias do peito e do coração—MEDICO.—O dr. Marcos Arruda mudou seu consultorio e residencia para o largo da Sé n. 13, onde attende a chamados a qualquer hora e dá consultas das 7 ás 9 da manhã e de 1 ás 3 da tarde.
Chamados pelo telephone n. 42.

Auspiciosa Venda
Enorme Leilão
De Bellissimos e superiores terrenos
10 GRANDES QUADROS
90 MIL METROS !!!..
Entre os bairros do Bom Retiro e Luz.
Parte dos fundos da opulenta propriedade de s. exc. o sr. Marquez de Tres Rios
Que mandou abrir **4 Grandes Ruas** communicando aquelles dous populares bairros, beneficiando assim o augmento e a população daquelles bellissimos arrabaldes já dotados com a viação de duas linhas de bonds, agua da Cantareira, gaz etc.

M. Vaz
Honrado com a confiança de tão eminente cidadão chama a attenção de
Todos os proprietarios
Todos os capitalistas
Todos os financeiros
Para concorrerem a tão importante leilão que se effectuará a
29 do corrente
A'S 11 HORAS CERTAS
Certos todos os srs. concurrentes de que até hoje, com o grande desenvolvimento desta importante capital para onde acodem todas as industrias e capitaes e cuja corrente de immigração avulta progressivamente; de que não ha Bancos, Caixas Economicas, Negocios, Agiotagens, nada, finalmente que mais rapidamente duplique o capital que a sua localisação em bons terrenos.
Na visinhança de PALACETES, de FABRICAS, de GRANDES CENTROS, como sejão os desta grande zona entregue á publica licitação.

A BONITA PLANTA
Proficientemente levantad por umaa notabilidade na engenharia, está affixada no armazem do annunciante e será distribuida profusamente na vespera e dia do leilão.
Nunca, jamais em tempo algum
Haverá tão opportuno ensejo de
MAIS LUCRATIVO EMPREGO
DE DINHEIRO!
A'S 11 HORAS
N. B.—Signal de 20 %, de cada lote,
Escriptura no praso de 8 dias

PIANOS
Na casa de Miguel de Tullio, rua de São João n. 11, encontra-se bons pianos para [illegible]. Preços commodos. 3—3

MACHINAS DE COSTURA
A. Frederico Schulze & Comp.
IMPORTADORES DE MACHINAS DE COSTURA

Pedem ao respeitavel publico se digne visitar o seu estabelecimento para examinar o que ha de melhor em **machinas de costura** dos afamados auctores e com todos os aperfeiçoamentos uteis adoptados pela technica moderna.

Os seus preços são extremamente modicos e ao alcance de todas as bolsas. Aqui encontrará sempre o publico grande sortimento de **machinas para tocar á mão, á pé, á pé e mão,** com caixa ou sem caixa, proprias e perfeitas para **todas as costuras,** desde a mais fina cambraia até o mais encorpado algodão.

Os srs. alfaiates, sapateiros, selleiros, correeiros, etc., tambem encontrarão nesta casa as **mais aperfeiçoadas machinas,** já com accessorios que só a mechanica do progresso hodierno poderia adoptar para que taes machinas produzam trabalhos maravilhosos, não só pela perfeição como pelo pouco tempo consumido e pelo pequeno incommodo de quem as manejar para produzirem taes resultados. Todas as machinas de nosso estabelecimento são **garantidas,** porque só importaremos o que houver de bom, solido, elegante e perfeito nesta industria. Tambem ahi encontrará o respeitavel publico artigos concernentes ás **machinas de costura,** como

Agulhas, retroz, oleo, almotólias, correias, peças avulsas, etc., tudo de superior qualidade a preço modico

A melhor e mais afamada

TRADE MARK.

"LINHA CLARK & COMP.", MARCA ANCORA

Para todos os trabalhos á mão e machina de costura, e tambem para crochet e bordados

1 d. s. 1 d. n. 25—3

A. FREDERICO SCHULZE & COMP.

RUA DE S. BENTO, 62 — SÃO PAULO — RUA DE S. BENTO, 62

MACHINAS DE COSTURA
NOVA E GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS
NAS
MACHINAS DE COSTURA
Na casa mais antiga n'esta genero d'esta provincia de
VICTOR NOTHMANN & COMP.
45 RUA DE S. BENTO 45

Devido a grandes contractos que fizemos, resolvemos fazer uma grande reducção em todas as nossas machinas de costura.

As nossas machinas não precisam mais de recommendações. A' sua superioridade sobre todas as machinas de outras procedencias é mais que patente

Pelo mesmo motivo acima exposto resolvemos egualmente diminuir os preços da nossa LINHA, incontestavelmente a melhor do mundo inteiro. E' a unica linha que deve ser applicada em machinas de costura, e a unica que offerece garantia absoluta. Portanto, quem quizer deve só pedir

LINHA LEÃO

que se vende em todas as boas casas d'esta provincia e na casa dos

10—3

UNICOS AGENTES D'ESTA MARCA
VICTOR NOTHMANN & COMP.
45--Rua de S. Bento--45

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França.
Sem *Opio, Morphina* nem *Codeina* dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
BRONCHITES-TISICAS-CATARROS
MEDAILLE D'OR PARIS 1885
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Paris em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Fournier
Pharmacie de la Madeleine-PARIS-rue Chauveau Lagarde 5
Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositarios em S. Paulo:
MARTINS, LABRE & Cia.

Amparo
Vende-se, ou dá-se de parceria, uma fasenda de café com 35,000 pés muito bons, tendo bôa casa de morada, paiol, casa para café, moinho, monjôlo, cercado, grammado e mais benfeitorias; é distante, da cidade do Amparo, meia legua.
Para tratar com José Jacintho de Araujo Cintra.
3—2 (alt.)

? JÁ SÁBEM ?
QUE É SÓ
NO SALÃO DE BARBEIRO
á Rua Duque de Caxias n. 11
que tem grande depozito de bixas Hamburguezas, que vende e applica mais barato que outra qualquer casa. Casa do chic... pintada alegre, forrada de novo e com dous peritos officiaes na arte.
E só no Salão de Barbeiro
Á RUA DUQUE DE CAXIAS N. 11 30—28

VENDE-SE
um tonel de 10 pipas.—Tanoaria M. Campos.—Rua da Esperança n. 11.—S. Paulo. 3—2

OLEO de FIGADO de BACALHAO
DE
DEBILIDADE — **BERTHÉ** — RACHITISMO
Unico approvado pela Academia de medicina de Paris.
Os relatorios apresentados á Academia de medicina pelos professores Trousseau, Bussy, Bouchardat, etc., demostram a superioridade do **oleo de figado de bacalhão de Berthé.**
Este oleo natural não é submittido a tratamento chimico algum.
Deve se exigir a assignatura Berthé **19, rua Jacob, Paris.**
(VENDA A RETALHO NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS.)

VINHO E GRAGEAS do DOUTOR VIVIEN
Extracto natural de Figado de Bacalhão
PREMIADO COM MEDALHAS DE OURO E PRATA
pela Academia Nacional
Ordenados nos Hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc., etc.
Administrar sob forma mui facile agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseabundos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o *Oleo* porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo **Doutor VIVIEN**; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.
Exigir a firma do inventor **H. VIVIEN** em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o sello da União dos Fabricantes.
PARIS — 50, Boulevard de Strasbourg, 50 — PARIS

FABRICA A VAPOR
DE
CHOCOLATE
E. M. BOLIDAIR
Premiado com a Medalha de Pariz 1885, e de Philadelphia 1876.
Fabrica fundada em 1868 e renovada a vapor em 1887.
N'esta fabrica encontra-se o afamado Chocolate Bolidair sortido:
Musgo, Santé, Homeopathico, Baunilha, Paulista e Bayonna
81-RUA VINTE CINCO DE MARÇO-81 A
NOTA.—Vende-se casca de cacao para chá e café. 10—1
E. M. BOLIDAIR